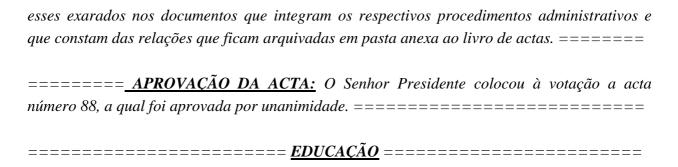


DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e nove do passado mês de Agosto e sete do corrente, despachos



====== ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PROPOSTA:

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente no que respeita à comparticipação no apoio às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos do 1° ciclo da rede pública, no domínio da acção social escolar; - A Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, definindo que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, prestar ajuda a estratos sociais desfavorecidos pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal e ainda deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; - Que o Município tem procedido à concessão de auxílios económicos com base na legislação em vigor e nas capitações utilizadas para os restantes níveis de ensino (2° e 3° ciclos) e que tem um Projecto de Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Oliveira de Azeméis aprovado em Reunião de Câmara de 15 de Abril de 2008, mas ainda não aprovado em Assembleia Municipal; - O Despacho do Ministério da Educação n. ° 20956/2008 de 11 de Agosto, que regula as condições da aplicação das medidas de acção social escolar para os alunos dos 2° e 3° ciclos e do ensino secundário, nomeadamente a atribuição dos auxílios económicos, tendo por base o posicionamento nos escalões de rendimentos para atribuição de abono de família, concedendo o benefício dos apoios previstos neste despacho aos alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de rendimentos, sendolhes atribuído o escalão A e B, respectivamente, proponho: - Que a concessão de auxílios económicos aos alunos do 1° ciclo do ensino básico da rede pública passe a ser realizada de acordo com o Despacho do Ministério da Educação referido anteriormente; - Que se proceda à adaptação do Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Básico, em função do referido no ponto anterior, antes da aprovação final pela Assembleia Municipal". Usando da palavra o Vereador Dr. Albino Martins disse que esta tinha sido uma decisão tomada em todos os municípios pertencentes à área Metropolitana do Porto, no sentido de existir uma uniformidade entre os mesmos, apesar de se saber que iria sobrecarregar o Município. No uso da palavra a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes questionou se um aluno que

====== <u>IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA CIDADE:</u>

DDODOSTA DE DESCISÕES DE CONTRATO DE ADDENDAMENTO
====== <u>PROPOSTA DE RESCISÕES DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO</u>
RATIFICAÇÃO: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta
"Tendo por referência as informações do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social
referente à resolução contratual de um apartamento e de dois lugares de garagem, propõe-se d
seguinte: A ratificação dos actos praticados relativamente aos contratos de arrendamento do
fracção tipo T3, designada pelo nº 109, letra HY, rés do chão direito e do lugar de garagen
designado pela letra BU, do prédio sito em Lações de Cima, bem como o encerramento dos
respectivos processos, de acordo com os documentos, os quais ficam arquivados em pasta anexo
ao livro de actas". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por
unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===================================
====== PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO
ABRIGO DE REGULAMENTO MUNICIPAL: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, fo
apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de
Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ac
arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei nº 169/99, de
18 de Setembro, artigo 64º nº 4 alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002
de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os
respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado en
pasta anexa ao livro de actas". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado
por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===================================
======================================
====== APROVAÇÃO DO PROJECTO CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE: Retirado
para melhor análise. ====================================
====== <u>APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DOS "ARRANJOS</u>
EXTERIORES DAS PISCINA MUNICIPAIS": Presente o projecto referido em epígrafe
composto pelas peças escritas e peças desenhadas, documentos estes que ficam arquivados en
pasta anexa ao livro de actas, da autoria do Gabinete "Metron- Arquitectos, Lda". Após
análise do mesmo, e considerando que reúne as condições, contemplando e desenvolvendo o
solução que já tinha merecido a aceitação técnica (DOM e DGPU) e ainda do Executivo, fo
deliberado por unanimidade aprová-lo. ====================================
==== <u>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</u> =====
====== <u>ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO</u>
<u>COMERCIAL "PINHÃOCOOPE- COOPERATIVA DE CONSUMO":</u> Pelo Senhor

====== <u>ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO</u> COMERCIAL "STATION AZEMÉIS – CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VEÌCULOS,

====== <u>ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO</u> <u>COMERCIAL "MAGNÓLIA":</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - De acordo com o artigo 13.°, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os

limites fixados no Regulamento referido; - Foi aprovado o alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado "Magnólia" sito na Rua Francisco Landureza, Lote 17 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Bar, para a prática do horário das 21.00H até às 02.00H durante a semana, das 21.00H às 3.00H para os sábados e das 14.00H às 02.00H aos domingos, na reunião de Câmara realizada em 13/05/2008; - O presente requerimento refere-se a um novo pedido de alargamento, pretendendo o requerente manter o alargamento igual ao que lhe foi concedido, com excepção do encerramento aos sábados que pretende alargar das 03:00H para as 04:00H, encontrando-se o pedido instruído com a documentação exigida no artigo 13. ° do Regulamento de Mapas de Horário; - No entanto alerta-se que, tem sido procedimento desta Câmara conceder o alargamento apenas por mais uma hora para este tipo de estabelecimentos, ou seja até às 03:00H, e não para as 04:00H, conforme reunião de 31/03/2005 com a GNR. Contudo, foi concedido pela Câmara o alargamento para as 06:00H, aos sábados, para o Sweet (sito no edifício Dighton), nos termos da reunião tida com a GNR em 31/03/2005. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido, isto é, o alargamento ou não para as 04:00H, aos sábados". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de alargamento de horário até às 04:00H, aos sábados. =============

====== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO "OFCEP- OFFICE CENTRE PORTUGAL EQUIPAMENTO DE **COMERCIAL** ESCRITÓRIO, LDA.": Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado "Ofcep-Office Centre Portugal Equipamento de Escritório, Lda." sito na Avenida D. Maria I, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal a venda de material e equipamento de escritório, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H de segunda-feira a sexta-feira e sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido suprareferido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

====== <u>MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO</u>

<u>FINANCEIRO/ CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DO PASSIVO FINANCEIRO:</u> Pelo Senhor

Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Em seguimento processual e
com vista a concretizar o contrato do empréstimo para Saneamento Financeiro, proponho: A
aprovação da minuta do contrato, com todas as suas cláusulas e condições, bem como o Anexo I
apenso à mesma, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas".

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maior com as abstenções
dos Vereadores do Partido Socialista, dado ter sido a posição anteriormente tomada e os votos
a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== <u>INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DO 2.ª TRIMESTRE DE 2008:</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do

====== <u>JUVÊNCIO VÍTOR OLIVEIRA AGUIAR - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO</u>

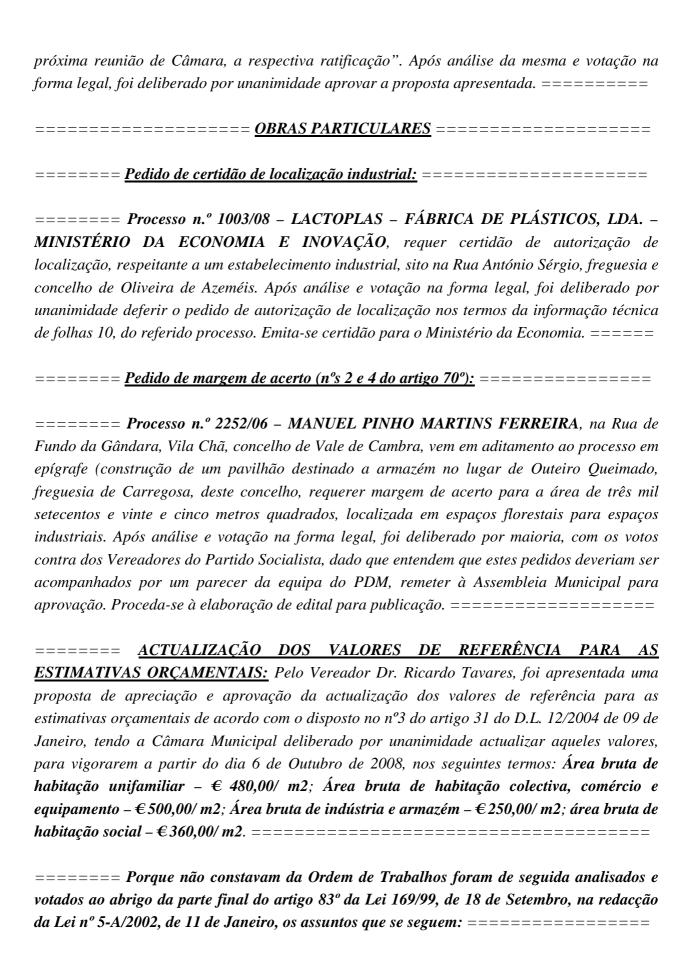
OUTROS

ARTEFACTOS

PIROTÉCNICOS

FOGO-DE-ARTIFÍCIO

E FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Natalino Manuel Sousa Almeida, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Luís, no lugar de Figueiredo de Baixo, na freguesia de Pinheiro da Bemposta, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para



====== Processo n.º 1132/08 – AS – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDª – MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Rua das Pedreiras, nº 186, S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Dê-se conhecimento ao requerente da informação técnica datada de 01.09.2008. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. ===========

====== <u>LUSITANIAGÁS- COMPANHIA DE GAS DO CENTRO, S.A. – COMPRA DE</u>

<u>ACCÕES:</u> Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: "A

Lusitâniagás- Companhia de Gás do Centro, S.A., enviou ofício no qual informa da intenção do

